



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 223/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

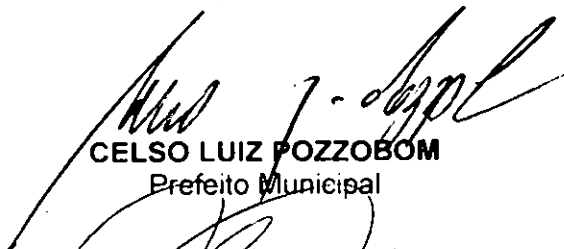
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

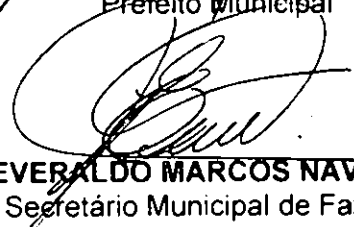
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 223 DE 23/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 122 0002 2 159	Manutenção do Apoio Administrativo	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 85.000,00
10 302 0025 2 277	Manutenção do Pronto Atendimento	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 85.000,00
10 301 0024 2 145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$				370.000,00
TOTAL GERAL				370.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 223 DE 23/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 0024 2 145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3 1 90 11 00 00 VENCIMENTOS FIXOS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$				200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / julho / 2024
DE N.º 13079
UPUARAMA 24 / 07 2024
Denise
UNIDADE DE FISCALIA